CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG.

RESOLUÇÃO Nº 06/2001

"Autoriza a execução do Orçamento-Programa da Entidade para o exercício financeiro de 2002."

ARTIGO 1º- *Fica autorizada a execução, a partir do início do respectivo exercício financeiro, do Orçamento-Programa da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU para o exercício de 2002, correspondente a R$ 1.338.184,40 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo:*

PARÁGRAFO PRIMEIRO *Para fazer face às despesas serão utilizados os seguintes recursos:*

TOTAL DE RECURSOS		1.338.184,40
RECEITAS CORRENTES		0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
REPASSE RECEBIDOS		1.338.184,40

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Discriminação da Despesa por Funções:*

FUNÇÕES DE GOVERNO	*VALOR*
01 – LEGISLATIVA	*1.316.504,40*
02 – JUDICIARIA	*0,00*
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	*0,00*
04 ADMINISTRAÇÃO	*0,00*
05 – DEFESA NACIONAL	*0,00*
06 – SEGURANÇA PUBLICA	*0,00*
07 RELAÇÕES EXTERIORES	*0,00*
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	*0,00*
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	*0,00*
10 – SAUDE	*0,00*
11 TRABALHO	*0,00*
12 – EDUCAÇÃO	*0,00*
13 – CULTURA	*0,00*
14 – DIREITOS DE CIDADANIA	*0,00*
15 – URBANIZAÇÃO	*0,00*
16 – HABITAÇÃO	*0,00*
17 – SANEAMENTO	*0,00*
18 – GESTÃO AMBIENTAL	*0,00*
19 – CIENCIA E TECNOLOGIA	*0,00*
20 – AGRICULTURA	*0,00*
21 – ORGANIZAÇÃO AGRARIA	*0,00*
22 – INDUSTRIA	*0,00*
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	*0,00*
24 – COMUNICAÇÕES	*0,00*
25 – ENERGIA	*0,00*
26 – TRANSPORTE	*0,00*
27 – DESPORTO E LAZER	*0,00*
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	*21.680,00*
RESERVA DE CONTINGENCIA	*0,00*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Discriminação da Despesa por Unidade Orçamentárias:*

DESPESA TOTAL	*1.338.184,40*
01 – CÂMARA MUNICIPAL	*1.338.184,40*
01 ASSESSORIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA	*748.923,00*
02 ASSESSORIA JURIDICA E PARLAMENTAR	*63.421,00*
03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	*451.481,40*
04 DEPARTAMENTO DE SECRETARIA	*22.126,00*
05 SERVIÇOS DE BIBLIOTECA	*1.210,00*
06 SERVIÇO DE TESOURARIA	*3.738,00*
07 SERVIÇO DE CONTABILIDADE	*47.285,00*

ARTIGO 2º- *O Departamento Contábil deverá atender aos dispositivos constantes da respectiva Lei Orçamentária Municipal.*

ARTIGO 3º- *Revogadas as disposições em contrário esta Resolução em vigor no dia 1º de janeiro de 20021.*

Câmara Municipal de Manhuaçu(MG), 23 de agosto de 2001.

Renato Cezar Von Randow
Presidente

Juarez Eléres Eloi
Vice-Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
1º Secretário